

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 2.426/2025**

**DECRETO Nº 2.426/2025**

SÚMULA: Abre crédito suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

**Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1100/2024, de 11 de novembro de 2024.**

**Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de R\$835.063,79 (oitocentos e trinta e cinco mil e sessenta e três reais e setenta e nove centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:**

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
06		SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA		
06.001		DIVISÃO DE FINANÇAS E FAZENDA		
28.846.0012.2012		SENTENCAS, INDENIZACOES, DEVOLUCOES E RESTITUICOES		
3.3.90.93	65	Indenizações e Restituições	31754	RS 39,31
09		SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA		
09.002		DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.0006.2020		MANUTENCAO FUNDEB INFANTIL		
3.1.90.11	203	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	RS 191.514,13
12.365.0006.2019		MANUTENCAO SALARIO EDUCACAO INFANTIL		
3.3.90.30	199	Material de Consumo	107	RS 42.611,35
12		SECRETARIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0007.2036		REPASSE GOVERNO ESTADUAL		
3.3.90.30	271	Material de Consumo	372	RS 150.000,00
10.301.0007.2037		MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
3.3.90.30	277	Material de Consumo	494	RS 141.594,78
3.3.90.39	279	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	494	RS 140.000,00
10.301.0007.2039		MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO		
3.3.71.70	286	Ratíio pela Participação em Consórcio Público	303	RS 100.973,31
13		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
13.001		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0005.2032		MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.30	311	Material de Consumo	510	RS 12.527,12
15.452.0005.2034		MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS		
3.3.90.30	318	Material de Consumo	01065	RS 55.803,79
<b>TOTAL SUPLEMENTAR .....</b>				<b>RS 835.063,79</b>

**Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:**

Descrição	Valor
Superávit Financeiro 2024 – 101 - Fundeb 70%.	RS 191.514,13
Superávit Financeiro 2024 – 107 - Salário-Educação	RS 42.611,35
Superávit Financeiro 2024 – 1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997.	RS 55.803,79
Superávit Financeiro 2024 – 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	RS 281.594,78
Superávit Financeiro 2024 – 303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	RS 100.973,31
Superávit Financeiro 2024 – 372 - Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	RS 150.000,00
Superávit Financeiro 2024 – 510 – Taxas Exercício Poder de Polícia	RS 12.527,12
Excesso de arrecadação – 31754 TERMO DE CONVÊNIO 67121 - AQUISICAO DE UM VEICULO TIPO VAN	RS 39,31
<b>TOTAL .....</b>	<b>RS 835.063,79</b>

**Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.098/2024, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.**

**Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.**

**Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.**

**Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 17 de julho de 2025.

**CLAUDIO COVRE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
**Jhenifer Dos Santos**  
**Código Identificador:23AF6A5D**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/07/2025. Edição 3322  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>